



## **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos  
Inventariança do Extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento

## **EDITAL**

O **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, por meio da **INVENTARIANÇA DO EXTINTO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)**, em observância ao art. 23, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, regulamentado pelo Decreto n.º 9.052, de 15 de maio de 2017, publicado no DOU de 16 de maio de 2017, e prorrogado pelo Decreto n.º 10.632, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2021, torna público aos cotistas minoritários do extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), mediante inventário dos bens, dos direitos e das obrigações, e com base nas informações prestadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), o chamamento para o ressarcimento das cotas.

Para habilitar-se ao ressarcimento, os cotistas deverão apresentar previamente à Inventariança o Certificado de Investimento do FND original, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes (DNIT), Portaria Sul, 2º andar, Ala Leste, Sala 2257, Brasília - DF. Em caso de sucessão, o cotista deverá apresentar também a documentação comprobatória.

Outrossim, em caso de perda ou extravio do Certificado de Investimento do FND original, deverá o cotista a adoção das medidas judiciais concernentes a substituição do título, que vise a comprovação da propriedade das cotas.

O ressarcimento de cotas ocorrerá no período de vigência da Inventariança, até 24/12/2021.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio dos telefones: 061 2020 2935 e 2020 2903.

Brasília - DF, fevereiro de 2021

**INVENTARIANÇA DO EXTINTO FUNDO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO (FND)**